



Câmara Municipal de São Paulo

P R O J E T O D E L E I

01 - PL
01-0147/1998

Denomina de CELSO RICARDO BORGES o espaço livre sem denominação, delimitado pela Av. Salim Farah Maluf e Rua Engenheiro Saturnino de Brito, nesta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - Fica denominada de Praça Celso Ricardo Borges o espaço livre sem denominação, delimitado pela Av. Salim Farah Maluf e Rua Engenheiro Saturnino de Brito, no bairro de Quarta Parada, nesta Capital.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


TONINHO PAIVA

Vereador